



Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ 04.716.848/0001-72

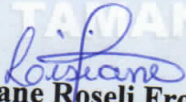


DECLARAÇÃO

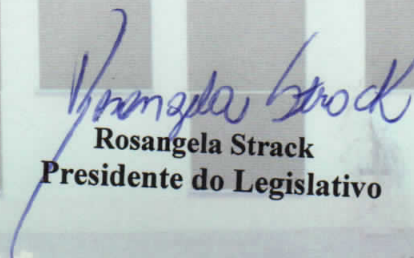
Declaro, em cumprimento ao artigo 4º, inciso III, alínea “e” da Resolução 1099/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que a **Câmara de Almirante Tamandaré do Sul** efetuou, regularmente, a conciliação mensal do saldo bancário e, sobretudo, no encerramento do exercício de 2020. Esta conciliação está de acordo com os princípios contábeis e de finanças públicas e seus termos formalizados se encontram arquivados nos setores de Tesouraria e Contabilidade, com os extratos respectivos da conta em anexo. Salienta-se, ainda, que este procedimento atendeu plenamente a finalidade e atingiu os resultados pretendidos e necessários.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de Dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL


Lisiane Roseli Froder
Contadora CRC/RS 76806

Ratifico a Declaração nos termos expressos.


Rosangela Strack
Presidente do Legislativo

"A força de legislar para o Progresso"